

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estruturais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II e X, do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008, e pelo artigo 15, incisos II e X, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, para projetores de dardos anestésicos utilizados para contenção química de animais de grande porte mantidos sob os cuidados desta FJZB, junto à empresa Marco Beat Schwarz EPP. Publique-se para que se dê a eficácia do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 675, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL - ACEAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL - ACEAC, processo nº 0417-001.025/2015, conforme deliberado na 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 676, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, processo nº 0100.000.507/2006, conforme deliberado na 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, processo nº 0417-002.187/2016, conforme deliberado na 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 678, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, processo nº 0417-001.889/2016, conforme deliberado na 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA, processo nº 0417-000.979/2016, conforme deliberado na 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

ATA DA 48ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às quatorze horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro de Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Antonio Carlos de Carvalho Filho e Perla Ribeiro como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Telmara de Araújo Galvão como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Valdineia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Roberto Chaves de Aguiar e Carlos Augusto P. Sousa como representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude. Representantes da Sociedade Civil presentes: Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Daise Lourenço Moises como representante da Assistência Social Casa Azul; Ailton Pereira da Costa como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues Flores Alves como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Vanuza Célia Sales Silva como representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; Valdemar Martins da Silva como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Emanuelle Castro Rodrigues como representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Paulo Henrique Pereira Farias como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Demais participantes: Reinaldo Costa como Secretário Executivo do CDCA/DF.; Dra. Rosana Viegas de Carvalho como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. Item 1 - Abertura e Informes da Secretaria Executiva: realização da Abertura da Plenária Extraordinária nº48 pelo Presidente Sr. Antonio Carlos. Item 2 - Deliberação sobre Atas de Reunião Ordinária 269ª e 270ª: As atas foram revisadas pelos conselheiros, o Presidente informa sobre a extensão das Atas sendo importante tornar os textos mais sucintos; A Plenária aprova as Atas 269ª e 270ª e é favorável pela redução dos textos das atas. Item 3 - Informes da Presidência: O presidente informa sobre a abertura de conta no Banco do Brasil para o recebimento das doações ao FDCA, sendo o número da conta: Conta do Fundo da Criança, Banco do Brasil 001 - agência 4200-5 e conta corrente 6815-2. O presidente informa que o Governador ainda não deu retorno sobre as solicitações apresentadas no dia vinte de março na reunião que tratou da necessidade de apoio e

melhorias a estrutura do CDCA, a resposta ao pleito será dada na próxima semana. O Conselheiro Emilson informa sobre a questão da disponibilização de novos servidores para compor a Estrutura do CDCA, explicando a impossibilidade neste quadrimestre para novas nomeações. O Conselheiro Emilson esclarece que para apoiar o CDCA nesse momento poderia se adotar a instauração de grupos de trabalho e a destinação de servidores capacitados por meio de deslocamento de lotações sem nomeações.; O presidente ressalta a importância de se criar um grupo com técnicos não apenas da Secriança mas sim de outras secretarias que possam atuar por um período de até 90 dias para dar celeridade a análise dos processos.; O Conselheiro Emilson alerta que para trazer esses servidores para trabalharem junto ao CDCA, os mesmos não podem acumular funções dos órgãos de origem prestando dedicação exclusiva para a análise dos processos no tempo determinado. Item 4- Informes das Comissões: o Presidente do CDCA expõe que a Comissão de Formação e Mobilização está tratando a questão da formação da Escola de Conselheiros Tutelares e que o processo está oitenta por cento encaminhado, com o objetivo de fechar essa demanda ainda esse semestre. O presidente informa sobre as reuniões das Comissões onde apenas a Comissão de Fundos se reuniu até a presente data. O Conselheiro Emilson trata sobre a Reunião de Fundo e informa que foram realizados dois encontros abordando a questão da obtenção e instalação do sistema de acompanhamento de processos para modernização do CDCA. Foi comunicado ainda que os projetos 2016 aprovados receberam as visitas, e a Secretaria executiva adquiriu um software para fazer a cotação orçamentária que irá auxiliar a análise dos processos. Dos projetos analisados 04 (quatro) estão em finalização. O Conselheiro Emilson alerta para a questão da análise e trâmites legais dos processos que levam em torno de 5 a 6 meses para serem finalizados, o que representa um quadro desfavorável quanto a celeridade para execução e liberação de recursos do Fundo. Espera-se que com a estruturação do Fluxo do CDCA e a modernização dos sistemas o tempo de análise e execução leve cerca de três a quatro meses.; A Conselheira Milda expõe grande preocupação com a demora na análise e execução dos projetos da Sociedade Civil, são cerca de 100 (cem) projetos que podem ser prejudicados por causa do atual fluxo existente, se faz necessário ordenar o processo para garantir maior celeridade aos trâmites para que as crianças e adolescentes assistidos pelas instituições não sejam prejudicados.; A Conselheira Ilda reforça que as análises de processo necessitam de prazos. A Conselheira Deise alerta que muitas instituições dependem da liberação do recurso ainda em 2017 para manterem o funcionamento, sendo imprescindível a aprovação dos projetos em tempo hábil. A Conselheira Patrícia reconhece o clamor da Sociedade Civil quanto a maior celeridade pela análise dos processos junto ao CDCA e que o Conselho precisa chegar a uma solução para a questão burocrática no fluxo das atividades.; O Conselheiro Valdemar ressalta que o fluxo atual está invertido e que é preciso modificar essa forma de análise; A Conselheira Daisy afirma como representante do governo que todos estão se esforçando e que os trâmites legais são necessários para o melhor andamento dos processos e que existem critérios legalmente constituídos que devem ser seguidos o qual o Conselho deve seguir para um objetivo comum em favor da solução do problema apresentado.; O presidente reafirma que todos estão trabalhando para estudar a problemática objetivando encontrar a melhor solução de forma legal para não comprometer a utilização dos recursos neste ano. O Conselheiro Emilson enfatiza que para dar maior celeridade a análise dos processos a adesão de mais técnicos ao CDCA seria fundamental. ; O presidente explica que na Secretaria Executiva do CDCA nem todos os processos serão aprovados, aqueles mais inconsistentes serão devolvidos, o que adiantará as análises, e que até o final do mês de abril será possível apresentar uma melhor alternativa para a gestão de procedimentos baseada em um maior suporte técnico, onde será apresentada uma nova proposta de fluxo ao CDCA.; A Conselheira Ilda comunica que foi discutida na Comissão de Fundo os procedimentos atuais da Secretaria Executiva que atualmente analisa os processos e passa os autos para a UNGEF fazer nova análise, foi percebido que esse método só provoca maior demora na execução, sendo necessário simplificar esses trâmites diminuindo o número de verificações.; O presidente do CDCA informa que não há mais necessidade da Sociedade Civil incluir ao processo as três propostas de orçamento ao processo, conforme previsto em legislação, sendo que o sistema de banco de preços auxiliará a análise pelo técnico com as cotações, reduzindo assim o tempo.; O conselho aprova a realização de uma Plenária Extraordinária para apresentação da nova proposta de fluxo do CDCA após o prazo proposto pelo presidente. Item 5 - Relatoria de Processos: A Conselheira Daisy relata que em vistoria feita a LBV, processo nº0417.001.444/2016, constatou a ausência do profissional de Educação Física com registro no Conselho de Classe, informa que foi solicitado a Secretaria Executiva do CDCA uma consulta formal junto ao CREF sobre a atuação desse profissional nas instituições.; O presidente informa o recebimento da resposta do CREF, Ofício CREF7 Nº133/2017, onde consta que se estiverem sendo executadas atividades de cunho recreativo e de lazer, com caráter exclusivamente lúdico, não há necessidade da contratação do profissional com registro no CREF. A Conselheira Daisy pede que o ofício do CREF seja anexado aos autos; A Conselheira Valdeineia Castro relata o processo Nº 417.000.799/2014 - Instituto Escolinha Atlético Talentos nas Ruas - ESCOT o qual foi distribuído em 28 de novembro de 2016, e que esse processo está parado desde 02 de junho de 2014, em verificação recente constatou-se que o instituto não existe mais. O presidente pede arquivamento dos autos.; A Conselheira Daise Lourenço faz relatoria do processo nº417.002.189/2016 referente a União do Escoteiros do Brasil - UEB, atestando pelo INDEFERIMENTO dos autos justificando o não enquadramento da instituição conforme a Resolução Normativa Nº71 do CDCA. A Conselheira Renata pede vistas ao Processo da UEB.; O Conselheiro Carlos Alberto faz relatoria do processo nº0417.001.446/2016 do Instituto Berço da Cidadania, e do processo nº0417.001.944/2015 do Centro Cultural Dançar e Arte, atestando pelo DEFERIMENTO dos autos. O Conselheiro Carlos justifica a análise do Centro Cultural Dançar e Arte onde a instituição é coordenada por uma bailarina de renome, Katia Moraes, que atua desde 2012 realizando trabalhos sociais com crianças e adolescentes por meio da dança, o espaço apresenta estrutura física apropriada, apresentando

proposta pedagógica condizente com as atividades socioeducativas para atendimento ao público proposto, sendo favorável pela concessão de registro.; O presidente aprova os processos do Instituto Berço da Cidadania e do Centro Cultural Dançar e Arte no Varjão do Torto.; O presidente relata sobre o processo nº0417.001.452/2016 da Associação Atlética Santa Maria, informando que o prazo de análise passou devido a consulta aos outros órgãos, dessa forma e seguindo o regimento do CDCA o autos podem voltar a pauta em caráter de excepcionalidade, concluindo assim pelo DEFERIMENTO dos autos e concessão do registro provisório aprovando assim o processo da Associação Atlética Santa Maria.; A Conselheira Lúcia faz relatoria do processo nº0417.001.884/2016 da Instituição Aconchego, atestando pelo DEFERIMENTO dos autos, sendo favorável a concessão de registro.; O Conselheiro Roberto relata o processo nº0417.001.164/2015 da instituição Visão Social, atestando pelo DEFERIMENTO dos autos e justificando que o Plano de Trabalho está condizente com a realidade da instituição, sendo favorável a concessão de registro.; o Presidente trata do processo nº 417.002.291/2016 da instituição Visão Social concluindo assim pelo DEFERIMENTO dos autos; O Secretário Executivo do CDCA trata do processo nº0417.000.929/2016 da instituição Maria Carmem Colera, relatado em Plenária anterior e assinado ficando pendente seu Deferimento. O Presidente aprova a concessão de registro da instituição Maria do Carmo Colera concluindo assim pelo DEFERIMENTO dos autos.; O Secretário Executivo do CDCA trata do processo nº0417.000.720/2014 da Associação Toran de Taekwondo, o qual foi pedido vistas pela Conselheira Adriana, como não houve retorno dos autos o processo retornou para vistas da Conselheira Daise.; O Presidente informa a necessidade de normatizar esse procedimento de renovação de registro conforme a prestação de contas apresentada, essa questão está em discussão junto a Comissão de Legislação. Item 6 - Deliberação sobre alteração do plano de trabalho - Processo nº417.000.675/2015 da Associação Positiva: O Secretário Executivo do CDCA trata do processo da Associação Positiva de Brasília que adquiriu veículo com características e valor divergentes daqueles apresentados no plano de trabalho. Realizada a leitura da justificativa constante às folhas 378/383 do referido processo, a matéria foi colocada em votação e o plenário aprovou por unanimidade a alteração realizada com a devolução da diferença de R\$2.302,47 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), e a determinação ao dirigente da Associação Positiva de Brasília que não cometa ato semelhante. Item 7 - Deliberação sobre projeto do evento 18 de maio: O presidente relata sobre a reunião da Comissão para tratar o evento do 18 de maio, onde estiveram presentes o Conselheiro Clemilson, a Conselheira Renata e o representante do Comitê Nacional de Enfretamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes. A Conselheira Perla informa que o Centro 18 de maio, criado com o apoio do CDCA, recebeu a visita da rainha Sílvia da Suécia criadora da Organização Childhood que vem prestando apoio a formação e capacitação do Centro 18 de Maio no DF e com a visita oficial pretende replicar esse tipo de Centro para os estados brasileiros. A Conselheira Perla esclarece que o CDCA foi fundamental para o funcionamento do Centro 18 de Maio que está atuando como referência nessa área de atendimento integrado contando com servidores da saúde. Colocado em votação o Conselho deliberou que o CDCA irá financiar as atividades relativas ao evento do 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração de Crianças e Adolescentes. O evento contará com a participação dos Conselhos Tutelares, órgãos de governo e sociedade civil objetivando a sensibilização da sociedade para as questões relativas à violação de direitos de crianças e adolescentes em todo o DF. Item 8 - Discussão sobre Políticas Públicas de Saúde Mental: O presidente informa sobre a questão da Saúde Mental que foi discutida durante a última Reunião da Diretoria Executiva; A Dra. Rosana Viegas aborda a importância do fomento de políticas públicas de atenção à Saúde Mental e enfretamento da drogadição de crianças e adolescentes no DF, apresentando ao CDCA o Ofício nº233/2017 - PJIJ - Cível do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que destaca as seguintes proposições: lançar edital com política específica conforme prioridade estratégica, aplicação de percentual específico das receitas do Fundo para projetos de acolhimento familiar, chamadas públicas que contemplem fomento de programas de atenção integral à primeira infância em áreas mais vulneráveis no DF, expondo dessa forma a necessidade da elaboração de um Edital que redirecione recursos do FDCA para essas questões. O presidente informa que essa questão de editais está em discussão junto a Conselheira Patrícia pela Comissão de Legislação.; A Dra. Rosana solicita resposta para o pleito objetivando a realização de Audiência Pública para tratar a questão da Saúde Mental e drogadição voltada para o atendimento de crianças e adolescentes, e que esse documento seja encaminhado para conhecimento de todos os conselheiros do CDCA; A Conselheira Patrícia reforça o envio do documento para os membros do Conselho e explica que atualmente o Edital não é direcionado mas que a Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Legislação possam discutir de forma conjunta essa questão do direcionamento de recurso do FDCA.; A Dra. Rosana explica que a solicitação da promotoria remete ao melhor direcionamento dos recursos do fundo e entende como prioridade atual a questão da Saúde mental e Drogadição, mas entende que se as matérias forem direcionadas em Edital específico seguirão a análise do Conselho pela sua importância. Item 9 - Modernização do CDCA/DF: O presidente informa que está sendo avaliada a implementação de um sistema de gerenciamento de processos capaz de facilitar e agilizar o recebimento, análise e direcionamento de recurso do FDCA de forma a garantir a execução em tempo hábil das propostas junto a Secretaria Executiva. Foi discutida na última Reunião da Diretoria que o teto para modernização do CDCA é da ordem de dois milhões de reais e o tema será discutido novamente na próxima Plenária. Item 10 - Encaminhamento sobre ilegalidades na Dotação Orçamentária do FDCA: O presidente trata do questionamento do Deputado Wasny de Roure que apontou junto a SEPLAG um déficit de 27 (vinte e sete) milhões de reais de repasses ao FDCA, solicitando ao Conselho um posicionamento sobre a questão e quais as providências que serão tomadas para se reparar essa diferença. O presidente e a Diretoria Executiva explicam que será necessário levar aos órgãos de controle essa questão, justificando o fato do superávit da fonte 100 retornar para o governo quando deveriam ser

direcionados ao Fundo, caso esse recurso retornasse ao FDCA o recebimento seria de cerca de 113 milhões. O presidente informa que será encaminhado oficialmente ao Ministério Público do DF, a SEPLAG, ao TCDF e cópia aos Deputados Wasny e Israel as devidas justificativas quanto a Dotação Orçamentária do FDCA. Item 11 - Proposta de alteração do Artigo 11 da Resolução Normativa nº61 - FDCA, que trata dos recursos captados por entidades: o Presidente informa que o tema foi aprovado em reuniões anteriores no que concerne o repasse de recursos para novos projetos e explica que a RN nº61 inviabilizava vários projetos o que levou a alteração do Artigo 11, permitindo que os recursos captados fossem utilizados independentemente do prazo.; O Secretário executivo sugere a realização de um reunião ordinária para apresentação do resultado final da normativa ao Conselho antes da publicação objetivando a sua aprovação. O presidente informa que a minuta será repassada aos Conselheiros para apreciação. Plenária Extraordinária 48ª secretariada pelo Sr. Reinaldo Costa como Secretário Executivo. Processos Recebidos: Processo Nº 417.000.799/2014 - Instituto Escolinha Atlético Talentos nas Ruas - ESCOT; Processo Nº 417.000.929/2016 - Centro Assistencial Maria Carmem Colera - CAC; Processo Nº 417.002.291/2016 - Visão Social; Processo Nº 417.001.452/2016 - Associação Atlético Santa Maria. Distribuição de processos: Processo Nº 0100.000.507/2006 - Associação Ludocriarte, entregue à Conselheira Valdineia (SEDESTMIDH); Processo Nº 417.002.189/2016 - União dos Escoteiros do Brasil - UEB solicitado vistas pela Conselheira Renata R.F. Alves (ACM); Processo Nº 0417.000.720/2014 - Associação Toran de Taekwondo solicitado vistas pela Conselheira Daise (Casa Azul); Processo Nº 0417.001.444/2016 - Legião da Boa Vontade/LBV, mantido para análise pela Conselheira Daisy (Esporte). ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, Presidente.

ATA DA 271ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 271ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho vice-presidente Sr. Fabio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro de Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Jean Marcel Pereira como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho e Perla Ribeiro como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude; Saulo Humberto Soares Gonçalves como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Rogério Bernardo da Silva como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, orçamento e Gestão do DF; Danielle de Paula Benício da Silva como representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; Douglas Soares Melo e Edna Lúcia Ferreira Martins de Souza como representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Janilce Guedes de Lima como representante da Secretaria de Estado da Saúde do DF; Alexandre Rodrigo Veloso como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Valdineia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Janilde de Lima Feitosa representante da Secretaria Adjunta de Turismo, Esporte e Lazer; Roberto Chaves de Aguiar e Carlos Augusto P. Sousa como representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Daise Lourenço Moises como representante da Assistência Social Casa Azul; Ailton Pereira da Costa como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Mirna de Oliveira Bueno como representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto BATUCAR; Valdemar Martins da Silva representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Emanuelle Castro Rodrigues como representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Lauro Moreira Saldanha representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Francisco Rodrigues Corrêa e Paulo Henrique Pereira Farias como representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Clemilson Graciano da Silva como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Fábio Félix Silveira e Fernanda Barbosa Granja Araújo como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis do Brasil. Demais representantes: Leslie M. Carvalho como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT/PDIJ; Eustáquio Coutinho como representante da Tribunal de Justiça do DFT/VIJJ. Item 1- Abertura e Informes Secretaria Executiva: realização da Abertura da Plenária Ordinária nº271 pelo Presidente Antonio Carlos sem informes da Secretaria Executiva. Item 2 - Deliberação sobre Atas de Reunião Ordinária: o Conselheiro Valdemar tratou a questão da extensão das Atas lançando a sugestão para que as atas apresentem apenas assuntos deliberativos; a Conselheira Milda fala do recebimento prévio por e-mail das informações contidas nas Atas antes das reuniões Plenárias, ficou decidido por consenso que a Pauta da Reunião Plenária nº270 deverá ser revista pelos membros e apresentada na próxima reunião Plenária.; O Presidente lembra a todos que encaminhem para revisão suas considerações para o e-mail do CDCA. Item 3-

Informes da Presidência: O presidente informa que está em processo a abertura de conta no Banco do Brasil. Item 4-Informes das Comissões: a Conselheira Perla Ribeiro trata das questões apresentadas na Comissão de Políticas e Públicas sobre a realização da Campanha de Carnaval pela SECRIANÇA, com o tema 'Direito de Ser Criança. Direito de Brincar o Carnaval' - todos pela proteção, o lançamento da Campanha ocorreu no dia 11 de fevereiro e contou com o apoio do Bloco Suvaquinho para o lançamento da Campanha e que a próxima ação será no Metrô DF; a Conselheira Renata informa que 15 (quinze) adolescentes farão a mobilização na sexta-feira no Metrô para prestar apoio a SECRIANÇA; a Conselheira Perla Ribeiro informa ainda a construção do Programa Criança Candanga que trás a proposta de monitorar com o apoio de um observatório o fomento das políticas públicas na área da infância pelas Secretarias de Estado, verificando as dificuldades enfrentadas pelos órgãos de governo, o que remete a importância de inserir o CDCA na construção desse Programa junto a Comissão de Políticas Públicas; a Conselheira Perla Ribeiro convida os conselheiros para visitação ao Centro 18 de Maio; a Conselheira Daisy Rotavio informa sobre a necessidade da participação, conforme reza a legislação vigente, a presença dos profissionais de Educação Física nas entidades que desenvolvem atividades esportivas. O pedido foi reiterado junto a Secretaria Executiva do CDCA e solicita parecer formal do CREF/DF sobre a matéria; a Conselheira Renata expõe que as discussões sobre a renovação de registro serão tratadas junto a Comissão de Legislação. Item 5 - Relatoria de Processos: não houve relatoria. Item 6 - Deliberação sobre retificação do Plano de Trabalho da Associação Positiva: O conselheiro Emilson abre as discussões para tratar do caso do Plano de trabalho da Associação Positiva sobre a aquisição de veículo tipo furgão, informa que a descrição da compra do bem foi apresentada sem as devidas medidas, ocasionando problemas para a liberação da solicitação do proponente; O Sr. Emilson lembra que alterações do plano de trabalho deverão seguir de solicitação formal junto ao processo, sendo necessária a justificativa antecipada do proponente, lembra ainda que o proponente deve obter todas as informações necessárias para acompanhamento do processo, informou que o executor do contrato notou outras irregularidades formais (mesmo sendo pequenas), dessa forma foi assinado para que o ordenador de despesas pudesse fazer a análise, será necessário que o proponente envie novo plano de trabalho com as alterações formais mantendo a mesma finalidade; O Conselheiro Emilson solicita que seja levado para apreciação da AJL e que após a análise caso seja constatado troca de finalidade e outras irregularidades o caso deverá ser discutido na próxima Plenária; O vice-presidente lembra que a questão não é simples, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas após deliberação da Plenária.; O Conselheiro Valdemar informa ainda que não houve mudança de finalidade e que não seria justo prejudicar a instituição pela aquisição do veículo.; O Conselheiro Emilson comunica que os técnicos devem agir pois qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser informado e aprovado no processo.; O Conselho delibera a favor da análise do processo.; O representante da SSP pede abstenção do caso da Positivo. Item 7 - Agendamento de reunião da Comissão Especial para tratar de assuntos relativos ao processo de escolha dos Conselhos Tutelares: não houve deliberação. Item 8 - Discussão sobre o Planejamento 2017: não houve deliberação. Item 9 - Proposta de data para o Seminário do Conselho Tutelar: a proposta da minuta de programação do CT será construída e a data sugerida em plenária para o Seminário do CT's será nos dias 26 e 27 de abril. Item 10 - Reunião ampliada do CDCA/DF sobre o Sistema Socioeducativo: O vice-presidente informa que será realizado um seminário para tratar da temática sendo necessário agendar nova reunião ampliada do sistema socioeducativo, previsão para o final de março. Item 11 - Saúde mental criança e adolescente, regionalização dos CAPS: a Conselheira Renata abre o item para a Conselheira Tutelar Clementina realizar a palestra sobre saúde mental de crianças e adolescentes no DF.; A Conselheira Tutelar Clementina do CT Brasília II, assistente social, representando a rede social do Plano Piloto trata da questão da situação dos CAPS e CAPS ADIII que estão passando por processo de reordenamento conforme a portaria do Ministério da Saúde Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, republicada em 21 de maio de 2013, no entanto essa portaria não prevê o CAPS ADI, mas alguns estados como o DF aderiram essa alteração.; a Conselheira Tutelar expõe a preocupação quanto ao método aplicado, pois a Diretoria de Saúde Mental e outras representações da área sentaram para trabalhar essa nova reforma, como não é previsto em portaria determinou-se que os CAPS ADI fossem atendidos nos CAPS II pois atualmente o CAPS ADI começa a ser atendido no CAPS I, com uma equipe reduzida, essa foi a situação posta por causa do desmembramento do CAPS ADI; a Conselheira Tutelar frisa a falta de treinamento adequado para as equipes e em especial a questão do atendimento dos adolescentes que serão atendidos dentro do CAPS adulto, inapropriados para a faixa etária, e esclarece que a equipe de atendimento não possui preparo para atender adolescentes, sendo o treinamento em serviço; a Conselheira Tutelar alerta que essas questões estão em discussão junto a Diretoria de Saúde Mental desde 2016 principalmente sobre a questão da internação que até o momento só possui propostas informais de funcionamento, frisa ainda a necessidade de mais reuniões para sanar a problemática instaurada com o envio dos adolescentes para os CAPS-I que atendem adultos e não possuem estrutura para esse fim, pois os profissionais não estão aptos para atender essa faixa etária; A Conselheira Tutelar trata ainda a rede do Plano Piloto que vem tendo dificuldades para poder oferecer serviço de qualidade no atendimento dos CAPS, a exemplo do CAPS da Asa Norte que sofre com a grande demanda, pois já atua no atendimento de transtornos psicossocial graves e agora terá que atender os adolescentes, esta situação foi levada no dia 10 de fevereiro por meio de reunião junto ao Ministério Público, sendo também muito importante apresentar ao CDCA os fatos para que o Conselho possa prestar apoio as discussões.; o Conselheiro Clemilson informa que esteve presente na última reunião com o Ministério Público e enfatiza que essas pautas da saúde mental precisam ser conversadas junto ao CDCA porém não estão chegando para a discussão do Conselho; o vice-Presidente expõe a necessidade de trazer essa questão para o Conselho, pois o problema apresentado é grave, a questão dos CAPS é preocupante levando-se em consideração a situação de transferir os serviços de atendimentos a ado-